



TERMO DE REFERÊNCIA

Procedimento: DISPENSA

Solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Assunto: Contratação de empresa especificada em fornecimento de itens de higienização de carros para veículos da saúde em caráter emergencial.

1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa especificada em fornecimento de itens de higienização de carros para veículos da saúde em caráter emergencial, nos seguintes quantitativos e especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	INTERCAP 20L	UN	20,0000	110,0000	R\$ 2.200,0000
02	SHAMPOO 20L	UN	20,0000	109,8333	R\$ 2.196,6660
03	SOLUPAN 20L	UN	20,0000	109,8333	R\$ 2.196,6660
04	CERA LIQUIDA 500ML	UN	20,0000	32,6667	R\$ 653,3340
05	PRETINHO PNEU 1L	UN	20,0000	33,6667	R\$ 673,3340
VALOR TOTAL DO PROCEDIMENTO				R\$ 7.920,0000	

1.2. Especificação do produto:

Contratação de empresa especificada para Contratação de empresa especificada em fornecimento de itens de higienização de carros para veículos da saúde em caráter emergencial, para manutenção de veículos limpos e higienizados.

1.3. A empresa deverá comprovar que possui aptidão para execução de fornecimento de itens, através de apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público, que comprove(m) que aquela executou, ou esteja executando, objetos da mesma natureza do aqui pretendido.

1.4. O objeto possui natureza de fornecimento de material não continuado.



PREFEITURA DE TAQUARAL DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Adm.: 2025 / 2028

1.5. Não há necessidade de transferência gradual de tecnologia, visto que de fornecimento de material são de natureza comum, sem aplicação e tecnologias específicas;

1.6. O fornecimento de material será prestado nas secretarias e órgãos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde : Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Saneamento Básico, sendo:

1.7. Os preços propostos serão fixos, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

1.8. Todos os equipamentos necessários para a realização do fornecimento deverão ser disponibilizados pelo(a) contratado(a).

1.9. O fornecimento do material deverá ser praticada de acordo com as especificações apresentadas nas Ordens de Serviços, conforme prazo estabelecido naquele documento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas na Lei Federal de nº 14.133/21.

2. Justificativa:

2.1. A Contratação de empresa especificada em fornecimento de itens de higienização de carros para veículos da saúde em caráter emergencial, para manutenção de veículos limpos e higienizados.

3. Fundamentação da Contratação:

3.1 há necessidade de contratação vista a manutenção da frota de veículos limpa e higienizada devido ao grande fluxo de transporte de pacientes , lotadas nesta secretaria municipal de saúde.

Lei 14.133 ART 75 inciso VIII

4. Estimativas do Valor da Contratação:

4.1. A pesquisa foi direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

4.2. O preço foi ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguro, transportes, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem neste fornecimento.

4.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade de mínimo de 12 MESES.

5. Do Prazo Contratual:



PREFEITURA DE TAQUARAL DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE

Adm.: 2025 / 2028

5.1. O Prazo de vigência contratual perdurará até 90 dias , a contar da data do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizeram necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme aduz o art. 125 da Lei 14.133/2021.

6. Modelo de Execução do Objeto:

6.1. A execução dos objetos deste Processo será recebida pelo Fiscal do Contrato, sendo que, o prazo para a conclusão é estimado com data de encerramento do vínculo contratual.

6.2. O fiscal do contrato poderá recusar todos e quaisquer objetos executados em desacordo com as normas técnicas que regem a matéria.

Fiscal: Wellington Diogo Vidal.

7. Critérios de Medição e Pagamento:

7.1. O valor total da despesa será obtido após levantamento dos valores aplicados no mercado, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, pelo que dispõe o art. 23 da Lei 14.133/21.

7.2. O pagamento será efetuado em até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao serviço/fornecimento, condicionado também ao recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, acompanhada da competente liquidação de despesa.

7.3. Se as entregas não forem executadas conforme especificações técnicas definidas neste processo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

7.4. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo fiscal designado pela Secretaria correspondente;

b) CND da União;

c) CND Estadual;

d) CND do FGTS;

e) CND Trabalhista;

f) CND Municipal.

g) CND Consolidada CGU

7.5. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas por esta ou decorrente do contrato.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

8.1 A forma e os critérios de seleção do fornecedor referem-se aos critérios de julgamento, às modalidades de licitação e aos procedimentos auxiliares, os quais deverão ser indicados pela Secretaria Contratante.



8.2 Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância sanitária e Saneamento Básico: Os critérios de julgamentos estão previstos no artigo 33 da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam: menor preço.

8.3 As modalidades de licitação estão elencadas no artigo 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber: pregão, concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo. Os procedimentos auxiliares estão enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos: credenciamento, pré-qualificação, procedimento de manifestação de interesse, sistema de registro de preços e registro cadastral.

9. Requisito de Contratação:

9.1 Requisitos técnicos: empresa com experiência em fornecimento de itens de higienização de veículos no mercado no mínimo há 6 meses.

Apresentar agilidade da entrega de materiais solicitados.

10. Das Obrigações da Contratada:

10.1. Executar os objetos deste processo nos prazos ajustados.

10.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causado, culposa ou dolosamente, pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, preposto ou representantes à administração ou a terceiro.

10.3. Não transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer obrigações contratuais.

10.4. Zelar para que durante toda a vigência contratual sejam mantidas, em compatibilidades com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.5. Informar e-mail e telefone para contato, por meio dos quais poderá receber intimações e notificações afetas a este processo.

10.6. O fornecimento serão considerados concluídos e aceitos após a realização da conferência dos fiscal ou gestor da contratação.

11. Modelo de Gestão do Contrato:

11.1. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa cumprir com as suas obrigações.

11.2. Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, de acordo com os termos de sua proposta.

11.3. Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo razoável para a sua correção.

11.4. Pagar à contratada o preço resultante do fornecimento no prazo ajustado.

11.5. Indicar fiscal e gestor do contrato.

11.6. Os preços propostos serão fixos, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;



PREFEITURA DE TAQUARAL DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Adm.: 2025 / 2028

11.7. A prestação de fornecimento deverá ser praticada(a) de acordo com as especificações apresentadas nas Ordens de Serviços/Fornecimento respectivas, em até 5 (cinco) dias de seu recebimento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas na Lei Federal de nº 14.133/21;

12. Da Rescisão Contratual:

12.1. O inadimplemento de quaisquer das obrigações ora estabelecidas ensejará a extinção contratual, nos termos do artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

13. Da Fiscalização e Acompanhamento:

13.1. Observando o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos fornecimentos, serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

13.2. A Administração Pública, através de seu fiscal, atestará documento fiscal correspondente, o fornecimento nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação de pagamentos à Contratada;

13.3. A entrega do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com o devido atestado avocado no item anterior.

14. Adequação Orçamentária

14.1. Os recursos financeiros, necessários para as referidas são provenientes do tesouro municipal sob a rubrica:

Órgão	Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Ficha
06	01	06.01.10.301.1006.2080.3.3.90.39	179

15. Sanções:

15.1. O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, sendo destacadas as seguintes:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo de até 03 (três) anos.

15.2. Os casos omissos serão dirimidos tendo por fundamento a legislação em vigor, em especial a Lei Federal 14.133/2021.

Taquaral/GO, 28 de março de 2025.


Marianna Mourão Baptista
Decreto nº 005/2025
SECRETARIA MUN. SAÚDE
DECRETO Nº 005/2025